



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano • Nº 762

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Legislativo Nº 011/2022, de 20 de abril de 2022 - Exoneração da Sr.<sup>a</sup> Esther da Silva Pessoa da Silva, na Função de assessora da controladoria da câmara Municipal de Ibotirama – ba.**

**Câmara Transparente.**  
**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Avenida J.K., nº 763

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FUP7CWKVBHTER29BWE+TUW

## Decretos



### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022** de 20 de abril de 2022

EXONERAÇÃO DA SR.<sup>a</sup> ESTHER DA SILVA  
PESSOA DA SILVA, NA FUNÇÃO DE  
ASSESSORA DA CONTROLADORIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA –  
BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, pela Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. E especificamente no seu **Artigo 56, Inciso II** - A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á: a pedido do próprio servidor; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 007/2009, de 18 de junho de 2009, que "Dispõe sobre o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA** e dá outras providências". E especificamente no seu **Artigo 3º, Inciso V** - QUADRO ESPECIAL - **Conjunto de cargos** e funções de provimento temporário, **de livre nomeação e exoneração...**". No **Art. 10º** - O COMISSIONAMENTO é o ato em que o Servidor é designado ou nomeado para exercer Cargo de Provimento Temporário, por indicação do Presidente da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO** a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama**, no seu **Artigo 25** que trata a administração pública dos Poderes Municipais obedecerá aos preceitos, e no seu **Inciso III** menciona: "...ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei e de **livre nomeação e exoneração.**"

**CONSIDERANDO** o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibotirama**, no seu **Artigo 29** trata da competência e atribuições do Presidente, e no seu **Inciso VII** menciona: "**exonerar...servidores da Câmara Municipal**, nos termos da lei.

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Exonerar, em 20 de abril de 2022, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor da Controladoria** da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba, a Sr.<sup>a</sup> **Esther da Silva Pessoa**.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 20 de abril de 2022.

**Jean Charles Alexandre**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitscheck, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

---

PRESIDENTE

---

Página 2 de 2